

Centro Universitário de João Pessoa UNIPÊ: Sistema Integrado de Controle Acadêmico ° Coordenadoria Geral dos Cursos de Pós-Graduação Histórico Acadêmico do Aluno

	Data:	10/01/19
1159	Hora:	11:48
	Página:	1

DADOS DO ALUNO										
Matrícula	Nome	ld	dentidade	Org. E	missor	Nascime	nto	Sexo	CPF	
POS0660170	ALESSANDRA CAVALCANTI RIBEIRO		3091211		SSP	09/09/19	90	F	090219	67405
Curso			Currí	culo	Turma		Turno)		C.R.E.
DIREITO ADMINIS	TRATIVO E GESTÃO PÚBLICA - ESPECIALIZAÇÃO		06	6.09	1710	066009	SE	XTA /SÁ	BADO	9,35

	COMPONENTES CURRICULARES CURSADOS							
Semestre	Código	СН	Componente Curricular	Professor	Média	Conceito	Faltas	Situação
POS	PG1602	24	ATOS E PODERES ADMINISTRATIVOS E A ATUAÇÃO DOS AGEN	FERNANDO BALTAR	8,25	В		Α
POS	PG2077	24	CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA	ROSSANA GUERRA	8,00	В		Α
POS	PG2074	12	ENTES DE COOPERAÇÃO: SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS E T	LUIS CARLOS LIMA SOBRINHO	9,00	Α		Α
POS	PG1610	24	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO	RODRIGO DE QUEIROZ NOBREGA	9,00	Α		Α
POS	PG1608	12	GESTÃO DE PESSOAS NO SERVIÇO PÚBLICO	LUIZ BECKER	9,00	Α		Α
POS	PG1607	12	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANDRÉ RICARDO FONSECA DA SILVA	9,50	Α		Α
POS	PG1611	24	GESTÃO DE RISCOS E COMPLIANCE NO SETOR PÚBLICO	RICARDO FRANCESCHINI	9,00	Α		Α
POS	PG2076	16	GESTÃO TRIBUTÁRIA	LEONARDO AZEVEDO VENTURA	10,00	Α		Α
POS	PG1615	24	GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO	LUDINAURA REGINA SOUZA DOS SANTOS	10,00	Α		Α
POS	PG1603	24	LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	BRADSON TIBÉRIO LUNA CAMELO	10,00	Α	0	Α
POS	PG1614	16	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO SETOR PÚBLICO	SANDRO BERGUE	9,00	Α		Α
POS	PG1606	24	PROCESSO ADMINISTRATIVO E A FAZENDA PÚBLICA EM JUÍZO	SERGIO ALMEIDA DA SILVA	9,30	Α		Α
POS	PG1600	24	REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E ORGANIZAÇÃO DA ADM	WALESKA BEZERRA DE CARVALHO VASCON	10,00	Α		Α
POS	PG1605	24	RESPONSABILIDADE FISCAL, CIVIL E CRIMINAL DO GESTOR PÚ	OTTO RODRIGO MELO CRUZ	10,00	Α		Α
POS	PG1604	24	SERVIÇOS PÚBLICOS E A INTERVENÇÃO DO ESTADO NO DOMÍ	CARLOS BRAULIO DA SILVEIRA CHAVES	10,00	Α		Α
POS	PG1599	12	TEMAS FUNDAMENTAIS: NOÇÕES ELEMENTARES DE ESTADO,	ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES	9,50	Α		Α
POS	PG2075	12	DIREITO FINANCEIRO APLICADO	AILTON MENEZES CUNHA JUNIOR				Т
POS	PG1609	24	ESTATUTO DAS CIDADES, PLANO DIRETOR E LICENÇAS URBAN					Т

Situação: A: Aprovado R: Reprovado F: Reprovado por Falta D: Dispensado M: Matriculado T: Trancado

A - ótimo (equivalente ao conjunto de notas de 9,0 a 10,0); B - bom (equivalente ao conjunto de notas de 8,0 a 8,9); C - regular (equivalente ao conjunto de notas de 7,0 a 7,9)

COMPONENTES CURRICULARES A CURSAR					
Semestre	Código	Componente Curricular	Professor	СН	
POS	PG1138	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO		24	
POS	PG1310	Trabalho de conclusão de curso - TCC		30	

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		
Atividades	CH	Nota

Carga Horária Total 0

Trancamentos C.H. Componentes Cursados C.H. Ativ. Compl. C.H. Total Cursada C.H. do Curso C.R.E.	RESUMO DO ALUNO						
0 320 0 220 410 935	Trancamentos	C.H. Componentes Cursados	C.H. Ativ. Compl.	C.H. Total Cursada	C.H. do Curso	C.R.E.	
525 0 520 410 5,55	0	320	0	320	410	9,35	

	OB	SERVAÇÕES	

Este histórico só terá validade quando autenticado pela Secretaria da Pós-Graduação.

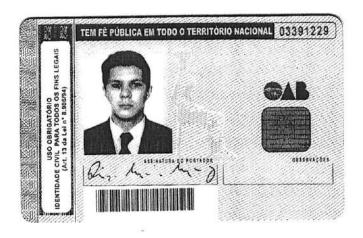
Secretaria de Pós-Graduação

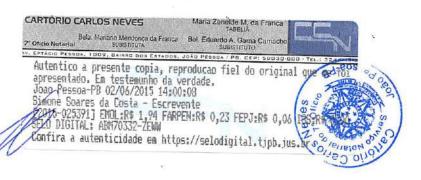
Código Validador: 5665c6aa-5aa5-4f1b-bbd8-3dfbbcc905dc

Documento emitido em: 10/01/2019 às 11:48.

Este documento é valido por **30 (trinta) dias** e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet através do endereço: https://academico.unipe.br/validador.

IPE EDUCACIONAL LTDA













República Federativa do Brasil Ministério da Educação Universidade Federal da Paraíba

Certificado

SIGPROJ N ° 181791.839.9171.02082014

Certificamos que ALESSANDRA CAVALCANTI RIBEIRO participou do Curso de Extensão EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, promovido pelo Núcleo de Cidadania em Direitos Humanos/CCHLA/UFPB, promoção MEC/SECADI, com apoio do COMFOR/UFPB e a colaboração da PRAC/COPAC/UFPB, no período de 01.03 a 31.10.2014, com carga horária total de 105 horas.

João Pessoa, 15 de abril de 2015.

Coordenação do Projeto

Blancally

Coordenação de Programas de Ação Comunitária



Pró-Reitoria de Extensão e

Assuntos Comunitários



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS GABINETE DO PREFEITO

Rua Zeferino de Paula, nº 661, Centro, Aroeiras – PB – CEP: 58489-000 Fone/fax: (83) 3396 1029 /(83) 3396 1020 – E-mail: <u>prefeituraroeirasgab@gmail.com</u> CNPJ Nº: 08.865.636/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE AROEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.865.636/0001-08, situada no endereço indicado no timbre acima, atesta para os devidos fins que a empresa Maia & Mariz Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob nº 07.647.094/0001-34, representada pelo Dr. Diogo Maia da Silva Mariz, inscrito na OAB/PB sob o nº 11.328-B, prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições e fiel ao objeto do contrato, qual seja:

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA PARA ELABORAÇÃO DE RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINARIARIOS BEM COMO EMBAROGOS DECLARAÇÃO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO PERANTE A CORTE ESTADUAL DE CONTAS AO MUNICIPIO DE AROEIRAS.

Atestamos que tais <u>serviços</u> foram executados satisfatoriamente, no período de 2017, vigente até os dias atuais, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Aroeiras/PB, 01 de julho de 2020.

MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES

PREPEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE MONTADAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.739.351/0001-20, situada no endereço indicado no timbre abaixo, atesta para os devidos fins que a empresa Maia & Mariz Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob nº 07.647.094/0001-34, representada pelo Dr. Diogo Maia da Silva Mariz, inscrito na OAB/PB sob o nº 11.328-B, prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições e fiel ao objeto do contrato, qual seja:

Com o objeto de contrato: Contratação de Escritório de Advocacia de notória especialização para os serviços técnicos especializados assessoria jurídica visando a defesa dos interesses e direitos do município de montadas /PB especialmente para atuação perante órgão e tribunais localizados em João Pessoa, capital do estado da Paraíba.

Atestamos que tais <u>serviços</u> foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Montadas/PB, 01 de julho de 2020.

JONAS DE SOUZA



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.997.611/001-68, situada no endereço indicado no timbre abaixo, atesta para os devidos fins que a empresa Maia & Mariz Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob nº 07.647.094/0001-34, representada pelo Dr. Diogo Maia da Silva Mariz, inscrito na OAB/PB sob o nº 11.328-B, prestou os servicos abaixo especificados em plenas condições e fiel ao objeto do contrato, qual seja: Prestação de serviços advocatícios na elaboração de Recursos Especial Extraordinário. bem como **Embargos** de Declaração; acompanhamento de processos do interesse do Município perante a Corte Estadual de Contas no que pertine aos índices previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal; elaboração de pareceres em processos administrativos, manifestação jurídica em processos de pessoal, acompanhamento em processo administrativo disciplinar (PAD).

Atestamos que tais <u>serviços</u> foram executados satisfatoriamente, no período de 2017 a 2019, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lagoa Seca/PB, 01 de julho de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA Rua Cícero Faustino da Silva, nº 647, Centro, Lagoa Seca/PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.647.094/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTURA 05/10/2005	
NOME EMPRESARIAL MAIA & MARIZ ADVOGADOS	S ASSOCIADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM	ME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 69.11-7-01 - Serviços advoca	E ECONÔMICA PRINCIPAL atícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA Não informada	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 223-2 - Sociedade Simples P			
LOGRADOURO AV ALMIRANTE BARROSO		NÚMERO COMPLEMENTO SALA: 906; E	DIF: VILLA EMPRESARIAL;
- I	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO diogonmariz@gmail.com		TELEFONE (83) 3023-8884	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			NTA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 5/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			NTA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2020 às 10:53:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO

CÓDIGO: **D3D8.1C0F.4842.5380** Emitida no dia 13/07/2020 às 09:59:24

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: **07.647.094/0001-34**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.647.094/0001-34

Razão Social: MAIA E MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS Nome Fantasia: MAIA E MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

Certidão emitida às 09:48 de 24/08/2020.

Validade 30 dias

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: Qd2N.wQ2j. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

¹⁻ Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.

²⁻ O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).

³⁻ Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.

⁴⁻ A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.

⁵⁻ A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAIA & MARIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 07.647.094/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:47:26 do dia 24/08/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/02/2021.

Código de controle da certidão: **5DF9.4BD2.DA44.00FC** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 13/07/2020

Hora: 10:01

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão

Nº de Controle de Autenticação

2020/008858

552.456.511.556

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. Nome do Contribuinte 07647094000134 **MAIA & MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS** Apto/Sala Bloco Complemento Número Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) 00600 906 AV ALM BARROSO UF Bairro CEP Cidade JOAO PESSOA PB **CENTRO** 58013120

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
201500000434	326 201501285719	2015062718	Processo Administrativo

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 96495-6

IMOBILIÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.joaopessoa.pb.gov.br.

Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.

Certidão emitida gratuitamente em 13/07/2020 10:01:24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIA & MARIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 07.647.094/0001-34 Certidão nº: 21647905/2020

Expedição: 04/09/2020, às 14:24:44

Validade: 02/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MAIA & MARIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.647.094/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que ALESSANDRA CAVALCANTI RIBEIRO com o CPF de número: 09021967405, concluiu o curso online CURSO DE PRÁTICA FORENSE EM DIREITO ELEITORAL 2016 de 20 horas/aula, no período de 16/04/2016 a 16/06/2016.

Recife, 30 de Dezembro de 2016







CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que ALESSANDRA CAVALCANTI RIBEIRO com o CPF de número: 09021967405, concluiu o curso online ISOLADA DE ELABORAÇÃO DE PARECERES 2015 (DISCIPLINA ISOLADA) - PROFESSOR MATHEUS CARVALHO de 6 horas/aula, no período de 08/03/2016 a 12/04/2016.

Recife, 30 de Dezembro de 2016





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.647.094/0001-34

Razão Social: MAIA E MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereco: AV ALMIRANTE BARROSO 600 SALA 501 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB /

58013-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2020 a 25/09/2020

Certificação Número: 2020082704025266453753

Informação obtida em 04/09/2020 14:23:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

An **PB** 2

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA

MARIA DE LOURDES BONAVIDES MAIA MARIZ, brasileira, casada, Procuradora do Estado de Pernambuco, OAB-PB 8889-A, ID- 1720714SSP-PE, CPF-326896754-04, residente e domiciliada, à Rua dos navegantes, 741, Ed. Bertioga, Apt. 202, Boa Viagem, Recife, PE, DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, brasileiro, casado, advogado, OAB-PB 11328-b, ID-1999843-PB, CPF-02057837408, residente e domiciliado, à Av. Abílio Teixeira, 237, Tambauzinho, e JOSÉ MARQUES DA SILVA MARIZ, brasileiro, solteiro, advogado, OAB-PB 11769-B, ID 4530196 SSP-PE, CPF 818976854-91, residente e domiciliado á Av. José Américo Filho, 172, Areia Dourada, Cabedelo-PB. Têm entre si justo e contratado a constituição da presente sociedade que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

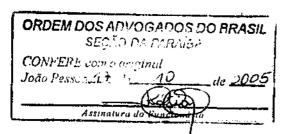
Cláusula primeira: A Sociedade, regida pela lei nº 8.906/94, se expressará com a denominação MAIA & MARIZ ADVOGADOS ASSOSSIADOS, e terá sede e foro na cidade de João Pessoa, Estado de Paraíba, à Rua Almirante Barroso, 600, Vila Empresarial, Sala 501, centro, CEP 58.028-030, podendo estabelecer filiais, agências, sucursais, representações ou correspondentes em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula segunda: A Sociedade MAIA & MARIZ ADVOGADOS ASSOSSIADOS, da qual somente poderão fazer uso os sócios, MARIA DE LOURDES BONAVIDES MAIA MARIZ, DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, e JOSÉ MARQUES DA SILVA MARIZ, destina-se exclusivamente para os negócios da própria Sociedade, com a finalidade de reunir os seus integrantes para colaborações recíprocas em Sociedades Civis de trabalho destinada a disciplina do expediente e dos resultados patrimoniais auferidos da prestação de serviços de advocacia.

Cláusula terceira: A Sociedade tem por objetivo a prestação de serviços nas atividades da ADVOCACIA, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PARECERES, REPRESENTAÇÃO E DIREÇÃO JURÍDICAS, e outras privativas de advogados.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá manter com outras sociedades congêneres de outras unidades federativas CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS DE REPRESENTAÇÃO, CORRESPONDÊNCIAS OU ASSISTÊNCIA RECÍPROCA PARA A PRÁTICA DE ADVOGADOS, por expressa delegação dos seus respectivos titulares.

Cláusula quarta: A Sociedade será dirigida e administrada pelo sócio DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, que assinará, fazendo uso no exclusivo interesse da Sociedade, na forma a seguir:







Parágrafo primeiro: A representação judicial ou extrajudicial da sociedade dar-se-á passivamente pelos sócios, MARIA DE LOURDES BONAVIDES MAIA MARIZ, DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, e JOSÉ MARQUES DA SILVA MARIZ, conjunta ou separadamente no caso de responsabilidade civil, administrativa ou penal de caráter individual ou solidário.

Parágrafo segundo: É expressamente proibido aos sócios o uso da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, bem como avaliar ou afiançar obrigações de terceiros, excetuando-se quando em proveito da própria sociedade.

Parágrafo terceiro: O sócio JOSÉ MARQUES DA SILVA MARIZ será responsável pela sociedade perante a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, podendo, em sua ausência, o sócio DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ praticar todos os atos necessários perante a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

Cláusula quinta: O capital da sociedade integralizada é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em cotas fracionárias, distribuídas da forma seguinte: MARIA DE LOURDES BONAVIDES MAIA MARIZ – a quota parte de R\$ 1.000,00 (um mil reais),ou seja 50% (cinqüenta por cento), DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ- a quota parte de R\$ 500,00 (quinhentos reais),ou seja 25% (vinte e cinco por cento) e JOSÉ MARQUES DA SILVA MARIZ- a quota parte de R\$ 500,00 (quinhentos reais),ou seja 25% (vinte e cinco por cento), totalizando R\$2.000,00.

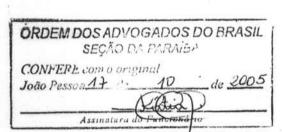
Cláusula sexta: O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula sétima: A remuneração pro-labore dos sócios, debitadas à conta de despesas gerais, será fixado, de comum acordo, entre os sócios, por períodos e, por critério, na forma definida nesse contrato; e, dos honorários e do resultado econômico auferido, Nunca fugindo dos percentuais da CLÁUSULA QUINTA.

Cláusula oitava: O exercício social coincidira com o ano civil e, ao término de cada ano, será levantado um balanço geral, os lucros líquidos terão aplicação que os cotistas, em comum acordo determinarem. Em não havendo acordo prevalecerá a vontade do maior cotista.

Parágrafo Único: Os prejuízos porventura havidos, serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais e suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

Cláusula nona: A critério dos sócios, por decisão comum, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reserva de lucros, no critério estabelecido pela



Mu, (2)

a posterior

legislação pertinente, ou então permanecer em lucros acumulados para posterior destinação.

Cláusula décima: As quotas-partes do capital social não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso do outro sócio pretender ceder as que possui, assegurando igualdade de preferência para herdeiros e sucessores, desde que advogados, autorizados neste caso, a manutenção da denominação social originária.

Cláusula décima primeira: O sócio, ou sócios, que detiverem mais de 2/3 (dois terços) da reserva em dinheiro ou bens, pode deliberar isoladamente, pela extinção da sociedade com apuração e distribuição de haveres entre os sócios, aditar o contrato, aceitar admissão e retirada de sócios ou membros da administração, que podem ser escolhidos entre os sócios ou não sócios.

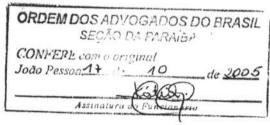
Cláusula décima segunda: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros sócios por escrito com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece neste instrumento.

Cláusula décima terceira: No caso de morte de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do óbito. Os herdeiros do sócio falecido deverão, em 90(noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de screm ou não integrados à mesma sociedade, desde que tenham as condições prevista na Lei nº 8.906/94, com os direitos e obrigações do pré-morto, ou, então, os seus haveres, apurados até a data do balanço especial, em 05 (cinco) prestações iguais e sucessivas, devidamente corrigidas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, e poderão ser representados por notas promissórias.

Cláusula décima quarta: O contrato formalizado por este instrumento obriga as partes contraentes.

Cláusula décima quinta: Declaram os sócios neste ato, que estão regulares com a sua entidade de classe, não havendo qualquer impedimento para o exercício de suas atividades profissionais, com exceção da sócia MARIA DE LOURDES BONAVIDES MAIA MARIZ em relação à Fazenda do Estado de Pernambuco.

Cláusula décima sexta: MAIA & MARIZ ADVOGADOS ASSOSSIADOS é uma Sociedade civil que se inicia com sede, móveis, computadores e outros equipamentos necessários para o desempenho da atividade, todos de propriedade exclusiva da sócia MARIA DE LOURDES BONAVIDES MAIA MARIZ, e que não se entesarão ao acervo da sociedade.







OAB-PB

Cláusula décima sétima: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa, que é o Foro Jurídico da Sociedade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, como único e competente para dirimir as eventuais questões oriundas do presente ajuste. O presente contrato social, para que surta efeito legal, será registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção da Paraíba, ficando os casos omissos disciplinados pela Lei em vigor, Decretos, Provimentos, Resoluções e Normas emanadas de órgãos competentes. E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, na presença de duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor.

João Pessoa-PB, 13 de setembro de 2005.

Maria de Lourdes Bonavides Maia Mariz Sócia

Diogo Maia da Silva Mariz

José Marques da Silva Mariz Sócio

TESTEN	MUNHAS:	
1		
2	90	



ÓRD	EM DOS ADVO SEÇÃO D	OGADOS	DO BRASIL
CONT João I	ERL com o orig		de_ <u>3005</u>
	Assinatura d	o Functional	D. no

4

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE



Maia & Mariz Advogados Associados

DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraíba, sob nº11.328-B, portador da cédula de identidade n°1.999.843 SSP/PB, inscrito no CPF sob n°020.578.374-08, residente e domiciliado na Avenida Oceano Pacífico, 428, apt. 301. Intermares, Cabedelo/PB, JOSÉ MARQUES DA SILVA MARIZ, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraíba, sob nº 11.769-B, portador da Cédula de Identidade nº 4.530.196 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 818.976.854-91, residente e domiciliado na Av. Rua Franca Filho, nº 820, apt. 1101-A, Manaíra, João Pessoa/PB, e MARIA DE LOURDES BONAVIDES MARIZ MAIA, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraíba, sob nº 8.889-A, portadora da cédula de identidade nº 1.720.714 SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 326.896.754-04, residente e domiciliada na Rua dos Navegantes, 741, Apt. 202, Boa Viagem, Recife/PE, únicos sócios integrantes da sociedade MAIA & MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Avenida Almirante Barroso, 600, salas 501 e 502, Centro, Ed. Villa Empresarial, João Pessoa, CEP 58013-120, inscrito no CNPJ sob n°07.647.094/0001-34, com contrato social devidamente arquivado na OAB/PB, representada pelo sócio Diogo Maia da Silva Mariz, RESOLVEM alterar o presente contrato social nos termos das cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira — A sociedade, regida pela lei nº 8.906/94, se expressará com a denominação MAIA & MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Cláusula Segunda - A sede da sociedade passará a ser na Avenida Almirante Barroso, nº 600, Sala 906, CEP 58013-120, Centro, Ed. Villa Empresarial, João Pessoa/PB;

Cláusula Terceira – A cláusula décima sexta do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula décima sexta: MAIA & MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS é uma sociedade de advogados que se inicia com sede, móveis e computadores e outros equipamentos necessários para o desempenho da atividade, todos de propriedade exclusiva da sócia MARIA DE LOURDES BONAVIDES MAIA MARIZ, e que não se enteserão ao acervo a sociedade."

Cláusula Quarta — A responsabilidade dos sócios será subsidiária e ilimitada por eventuais danos causados a clientes;

Cláusula Quinta - As demais cláusulas permanecem inalteradas

E por estarem justos e acordados assina o presente em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo indicadas.



João Pessoa, 05 de novembro de 2014.

Dir Mi. Mary

Testemunhas:

1- Sharmilla Olpádio de Sequera 2- Richele Clareira de Sanza.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Seccional da Paraíba

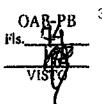
CERTIDÃO/SA Nº 169/2014

CERTIFICO em razão do meu ofício, que foi homologado em reunião da Primeira Câmara no dia 17/12/2014, o pedido de registro da PRIMEIRA ALTERAÇÃO da Sociedade de Advogados sob a denominação: "MAIA & MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS", registrada desde 05/10/2005, sob nº 176 (cento e setenta e seis), Livro B 02, composta dos sócios Diogo Maia da Silva Mariz, José Marques da Silva Mariz e Maria de Lourdes Bonavides Mariz Maia, inscritos sob nºs 11328-B, 11769-B e 8889-A, respectivamente.

CERTIFICO, que a presente alteração consta a mudança de endereço para Avenida Almirante Barroso, nº 600, Sala 906, Ed. Villa Empresarial, Centro, CEP 58013-120, João Pessoa - PB.

Do que, para constar, fiz emitir a presente Certidão em 18(dezoito) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze). Eu Martha Eleonora Lima Marinho – Oficial de Registro da OAB/PB.

VISTO:



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

MAIA & MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraíba, sob nº 11.328-B, portador da cédula de identidade nº 1.999.843 SSP/PB, inscrito no CPF nº 020.578.374-08, residente e domiciliado na Avenida Oceano Pacífico, nº 428, apt. 301, Intermares, Cabedelo/PB, JOSÉ MARQUES DA SILVA MARIZ, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraíba, sob nº 11.769-B, portador da cédula de identidade n 4.530.196 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 818.976.854-91, residente e domiciliado na Avenida Rua Franca Filho, nº 820, apt. 1101-A, Manaíra, João Pessoa/PB, e MARIA DE LOURDES BONAVIDES MARIZ MAIA, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraíba, sob nº 8.8889-A, portadora da cédula de identidade nº 1.720.714 SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 326.896.754-04, residente e domiciliada na Rua dos Navegantes, nº 741, Apt. 202, Boa Viagem, Recife/PE, únicos sócios integrantes da sociedade MAIA & MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 600, sala 906, Centro, Ed. Villa Empresarial, João Pessoa/PB, CEP 58.013-120, inscrita no CNPJ sob nº 07.647.094/0001-34, com contrato social devidamente arquivado na OAB/PB, representada pelo sócio Diogo Maia da Silva Mariz, RESOLVEM alterar o presente contrato social nos termos das cláusulas abaixo:

· J.

Cláusula Primeira -- Retira-se da sociedade o sócio JOSÉ MARQUES DA SILVA MARIZ.

Cláusula Segunda — Ficam resguardados ao sócio JOSÉ MARQUES DA SILVA MARIZ os percentuais:

- de 50% (cinquenta por cento) dos valores líquidos recebidos pela sociedade em razão da ação de nº 0000544-03.2007.4.05.8201, cujo objeto é reaver as verbas oriundas do FUNDEF não repassadas pela União ao Município de Campina Grande/PB;
- de 50% (cinquenta por cento) dos valores líquidos recebidos pela sociedade em razão da ação de nº 0000543-18.2007.4.05.8201, cujo objeto é reaver as verbas oriundas do FUNDEF não repassadas pela União ao Município de Montadas/PB;

Cláusula Terceira - O sócio JOSÉ MARQUES DA SILVA MARIZ, que se retira da sociedade, declara haver recebido, a título de cessão, neste ato, duas salas comerciais localizadas na Avenida Almirante Barroso, nº 600, salas 501 e 502, Centro, Ed. Villa Empresarial, João Pessoa/PB, regularmente matriculadas na Prefeitura Municipal de João Pessoa sob os números 22.030.0399.0000.031 e 22.030.0399.0000.032, respectivamente.

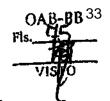
I'm

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Seccional da Paralba

O presente instrumento de <u>ALTERAÇÃO CONTRATUAL</u> foi AVERBADO, nesta data, no livro nº <u>L. D. L.</u> do Registro de Sociedade de Advogados, sob o nº <u>L. D. L.</u>

loto Pessos, Por 1 022 20

OFICIAL DE REGISTRO



Cláusula Quarta — Com a retirada do sócio JOSÉ MARQUES DA SILVA MARIZ transferem-se em iguais partes as cotas de sua titularidade para os sócios DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ e MARIA DE LOURDES BONAVIDES MARIZ MAIA.

Cláusula Quinta – Após o recebimento dos honorários advocatícios das ações judiciais acima indicadas os sócios remanescentes deverão alterar o nome da sociedade πο prazo de 180 dias.

Cláusula Sexta - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados assina o presente em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo indicadas.

João Pessoa/PB, 31 de Janeiro de 2017.

MAIA & MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ sob nº 07.647.094/0001-34

> DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ OAB/PB 11.328-B

JOSÉ MARQUES DA SILVA MARIZ OAB/PB ny 11.769-B

MARIA DE LOURDES BONAVIDES MARIZ MAIA
OAB/PB n° 8.8889-A

Testemunhas:

1 –

2 -

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Seccional da Paralba

O presente instrumento de ALTERAÇÃO CONTRATUAL foi AVERBADO, nesta data, no livro nº 300 do Registro de Sociedade de Advogados, sob o nº 100 de 100 d

John Pesson, 260 1 230 Communication of the Control of the Control

OAB-Pb Fls. 30 os do

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DA PARAÍBA

MAIA & MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede e foro na Avenida Almirante Barroso, nº 600, sala 906, Ed. Villa Empresarial, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58.013-120, inscrita no CNPJ nº 07.647.094/0001-34, com seu ATO CONSTITUTIVO originário arquivado na Ordem dos Advogados do Brasil – seção da Paraíba, sob o nº 176, no Livro B 02, através de seus sócios DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraíba, sob nº 11.328-B, portador da cédula de identidade nº 1.999.843 SSP/PB, inscrito no CPF nº 020.578.374-08, residente e domiciliado na Avenida Cabo Branco, nº 3008, apt. 206, Cabo Branco, João Pessoa/PB e MARIA DE LOURDES BONAVIDES MARIZ MAIA, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraíba, sob nº 8.8889-A, portadora da cédula de identidade nº 1.720.714 SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 326.896.754-04, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, nº 4160, Apt. 101, Boa Viagem, Recife/PE, vem requerer a Vossa Excelência, se digne a determinar o registro e arquivamento da TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, que ora se apresenta em 04 (quatro) vias, esclarecendo não ocorrer quaisquer das restrições do art. 16 do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa/PB, 14 de Março de 2019.

MAIA & MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ sob nº 07.647.094/0001-34

DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ OAB/PB 11.328-B

manjmara

MARIA DE LOURDES BONAVIDES MARIZ MAIA OAB/PB nº 8.8889-A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seccional da Paraiba

O presente instrumento de ALTERAÇÃO CONTRATUAL foi
AVERBADO, nesta data, no livro nº 2002, do Registro
de Sociedade de Advogados, sob o nº
João Pessoa,
OFICIAL DE REGISTRO

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE MAIA & MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS



DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraíba, sob nº 11.328-B, portador da cédula de identidade nº 1.999.843 SSP/PB, inscrito no CPF nº 020.578.374-08, residente e domiciliado na Avenida Cabo Branco, nº 3008, apt. 206, Cabo Branco, João Pessoa/PB e MARIA DE LOURDES BONAVIDES MARIZ MAIA, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraíba, sob nº 8.8889-A, portadora da cédula de identidade nº 1.720.714 SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 326.896.754-04, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, nº 4160, Apt. 101, Boa Viagem, Recife/PE, sócios integrantes da sociedade MAIA & MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 600, sala 906, Centro, Ed. Villa Empresarial, João Pessoa/PB, CEP 58.013-120, inscrita no CNPJ sob nº 07.647.094/0001-34, com contrato social devidamente arquivado na OAB/PB, representada pelo sócio Diogo Maia da Silva Mariz, RESOLVEM alterar o presente contrato social nos termos das cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira – Retira-se da sociedade a sócia MARIA DE LOURDES BONAVIDES MARIZ MAIA.

Cláusula Segunda – Com a retirada da sócia MARIA DE LOURDES BONAVIDES MARIZ MAIA transferem-se as cotas de sua titularidade para o sócio DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ.

Cláusula Terceira – A sociedade passa a ser unipessoal e denominada MAIA & MARIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, de acordo com os termos da Lei nº 13.247/16.

Cláusula Quarta - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados assina o presente em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo indicadas.

João Pessoa/PB, 13 de Março de 2019.

MAIA & MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ sob nº 07.647.094/0001-34

DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ

OAB/PB 11.328-B

MARIA DE LOURDES BONAVIDES MARIZ MAIA OAB/PB n° 8.8889-A

Testemunhas:

1 - Juliana Maria Vieira Terrório

2 - Alexandra Cavalcanti Ribeino

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Seccional da Paraíba

O presente instrumento de <u>ALTERAÇÃO CONTRATUAL</u> foi AVERBADO, nesta data, no livro nº <u>BOQ</u> do Registro de Sociedade de Advogados, sob o nº João Pessoa, <u>BOQ</u> O BODA DO POSSOA, <u>BOQ</u> O BODA DO POSSOA

OFICIAL DE REGISTRO

CERTIDÃO Nº 164/2019

CERTIFICO, em razão do meu ofício que, foi deferido em 16/05/2019, o pedido de registro da TERCEIRA ALTERAÇÃO da Sociedade de Advogados sob a denominação: "MAIA & MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS", registrada desde 05/10/2005, sob nº 176, Livro B 02, composta dos sócios DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, e MARIA DE LOURDES BONAVIDES MARIZ MAIA, inscritos nesta Seccional sob nºs 11.328-B, e 8.889-A, respectivamente.

CERTIFICO, que na presente alteração consta a exclusão da sócia Maria de Lourdes Bonavides Mariz Maia que transfere as cotas de sua titularidade para o sócio Diogo Maia da Silva Mariz e CONVERSÃO da Sociedade de advogados em Sociedade Unipessoal sob a denominação MAIA & MARIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Do que, para constar, fiz emitir a presente Certidão em 20 de maio de 2019. Eu sufficience de Cristiana Leite da Silva – Oficial de Registro da OAB/PB.

VISTO:

Felipe Meradonça Vicente Secretário-Geral da OAB/PB

CURRICULUM VITAE

MAIA & MARIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS

JOÃO PESSOA - PB 2019

01 - DADOS:

NOME: MAIA & MARIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

ADVOGADOS

DATA DE CRIAÇÃO: Setembro de 2005.

CNPJ: 07.647.094/0001-34

ENDEREÇO: Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº

50, Jaguaribe, João Pessoa - PB.

CONTATO: (083) 3023-8884

E-MAIL: contato@maiaemariz.adv.br

02 - ATUAÇÃO:

Consultoria e assessoria jurídica, atuação na justiça comum estadual, federal de 1° e 2° grau, Tribunal de Contas Estadual e Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, bem como atuação em Comissões Parlamentares de Inquérito.

Alguns contratos de prestação de serviços do escritório:

- Prefeitura Municipal de Juarez Távora.
- > Prefeitura Municipal de Princesa Izabel.
- Prefeitura Municipal de Conceição.
- > Prefeitura Municipal de Lagoa Seca.
- Prefeitura Municipal de Montadas.
- > Prefeitura Municipal de Bom Jesus.
- > Prefeitura Municipal de Santo André.
- Prefeitura Municipal de Campina Grande.
- > Prefeitura Municipal de São João do Tigre.
- ➤ Prefeitura Municipal de São Domingos de Pombal.
- > Prefeitura Municipal de Fagundes.
- Prefeitura Municipal de Itaporanga.
- Prefeitura Municipal de Pilõezinhos.

- > Prefeitura Municipal de Nova Palmeira.
- > Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia.
- > Prefeitura Municipal de Aroeiras.
- Prefeitura Municipal de Araruna.
- Prefeitura Municipal de Alagoinha.
- > Câmara Municipal de São Domingos de Pombal.
- > Câmara Municipal de Teixeira.
- Câmara Municipal de Câmpina Grande.
- > Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

SÓCIO:

Diogo Maia da Silva Mariz.

Advogado inscrito na OAB-PB 11.328-B.

Graduado em Direito pela UNICAP - Universidade Católica de Pernambuco.

Especialista em Direito Processual Civil pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ.

Especializando em Direito Administrativo e Gestão Pública pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ.

Exerceu cargo de Controlador Geral do Município de Santa Rita/PB.

Contato: diogo.mariz@maiaemariz.adv.br

COLABORADORES:

Alessandra Cavalcanti Ribeiro.

Advogada inscrita na OAB/PB 18.774

Graduada em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa/PB - UNIPÊ.

Especialista em Educação e Direitos Humanos pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

Especializanda em Direito Administrativo e Gestão Pública pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ.

Contato: alessandra.ribeiro@maiaemariz.adv.br

JULIARA MARIA VIEIRA TENÓRIO

Advogada inscrita na OAB/PB 26.407 Graduada em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa/PB - UNIPÊ.

Especializanda em Direito Processual Civil pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ.

Contato: juliara.tenorio@maiaemariz.adv.br

MAIA & MARIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS 07.647.094/0001-34





Alessandra Cavalcanti Ribeiro

Endereço para acessar este CV:http://lattes.cnpq.br/4666151279290628

Última atualização do currículo em 11/02/2019

Resumo informado pelo autor

Possui graduação em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ (2012). Possui especialização em Educação e Direitos Humanos pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB (2015). Atualmente está cursando Pós-Graduação em Direito Administrativo e Gestão Pública no Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ. Tem experiência na área de Direito Público, com ênfase em Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direito Eleitoral.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Alessandra Cavalcanti Ribeiro

Dados pessoais

Nascimento 09/09/1990 - João Pessoa/PB - Brasil

CPF 090.219.674-05

Formação acadêmica/titulação

2017 Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública. Centro Universitário de João Pessoa, UNIPÊ, Joao Pessoa, Brasil

2014 - 2015

Especialização em EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS. Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Joao Pessoa, Brasil Título: EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E O COMBATE A VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS

Orientador: IVALCIR DE SOUSA GOMES

2008 - 2012

Graduação em DIREITO. Centro Universitário de João Pessoa, UNIPÊ, Joao Pessoa, Brasil

Título: O reconhecimento do nascituro frente às novas técnicas de reprodução assistida Orientador: Juliana Guedes Alves

Formação complementar

Curso de preparação à magistratura. . (Carga horária: 720h). Escola Superior da Magistratura, ESMA, Brasil

Ano de interrupção: 2018

Curso de curta duração em Liderança Coach e Gestão de Pessoas. (Carga horária: 40h). SENAC PB, SENAC PB, Brasil 2017 - 2017

2016 - 2016 Curso de curta duração em CURSO DE PRÁTICA FORENSE EM DIREITO ELEITORAL. (Carga horária: Complexo de Ensino Renato Saraiva, CERS, Brasil

2016 - 2016 Curso de curta duração em ISOLADA DE ELABORAÇÃO DE PARECERES 2015. (Carga horária: 6h). Complexo de Ensino Renato Saraiva, CERS, Brasil

Extensão universitária em O Novo Código de Processo Civil Online. (Carga horária: 45h). Pontificia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Sao Paulo, Brasil 2016 - 2016

2014 - 2015 Extensão universitária em EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS. (Carga horária: 105h). Universidade Federal da Paraíba, ÚFPB, Joao Pessoa, Brasil

Carreiras Jurídicas Anual. . (Carga horária: 462h). Anhanguera Educacional - Valinhos, ANHANGUERA, Valinhos, Brasil 2014 - 2015

2015 - 2015 Curso de curta duração em Curso de Improbidade Administrativa. (Carga horária: 20h). Conselho Nacional de Justiça, CNJ, Brasil

2013 - 2014 Curso de Inglês Avancado. . (Carga horária: 144h). MIX AND MATCH, MIX N' MATCH, Brasil

2014 - 2014 Curso de curta duração em Curso de Licitações e Contratos. (Carga horária: 20h). Conselho Nacional de Justiça, CNJ, Brasil

Curso de curta duração em Curso de Direito Empresarial II. (Carga horária: 30h). Escola Superior de Ádvocacia - Flósculo da Nóbrega, ESA, Brasil 2011 - 2011

Curso de curta duração em Curso de Direito Empresarial I. (Carga horária: 30h). Escola Superior de Ádvocacia - Flósculo da Nóbrega, ESA, Brasil 2011 - 2011

Curso de Inglês - Teen Course. . (Carga horária: 513h). Centro de Cultura Anglo Americano, CCAA, Brasil 2002 - 2007

Atuação profissional

Vínculo institucional

2016 - 2018 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Advogada , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva

2. Tribunal de Justica do Estado da Paraíba - TJ/PB

Vínculo institucional

Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Conciliador Voluntário , Carga horária: 9, Regime: Parcial Outras informações: Participação no II Mutirão DPVAT 2013 - 2013

2012 - 2012 Vínculo: Voluntário , Enquadramento funcional: Conciliador Voluntário , Carga horária: 18, Regime: Parcial Outras informações:
Participação no I Mutirão do DPVAT.

3. Rocha, Marinho e Sales Advogados Associados - RMS

Vínculo institucional

Vínculo: Contratual , Enquadramento funcional: Estagiária , Carga horária: 20, Regime: Dedicação exclusiva
Outras informações: 2010 - 2012

Realização de atividades referentes a operações jurídicas tais como: elaboração de petições, acompanhamento processual, cumprimento de diligências cartorárias, acompanhamento de audiências, realização de pesquisas jurisprudenciais e doutrinárias, alimentação de sistema jurídico e elaboração de relatórios.

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 12/02/2019 às 11:58:59.





DECLARAÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça declara para os devidos fins que

ALESSANDRA CAVALCANTI RIBEIRO

concluiu, na modalidade ensino a distância, o curso autoinstrucional

Licitações e Contratos - Turma 1

realizado de 24 de fevereiro a 24 de março de 2014.

Carga horária: 20 horas

Brasília, 24 de março de 2014

Código de verificação: aBkM6vOVGq

Diogo Albuquerque Ferreira

Chefe do Centro de Formação e Aperfeiçoamento

Curso online de Lei 8.666/93, Pregão e Registro de Preço

Conteúdo Programático: Ambientação - durante a ambientação o participante conhecerá as ferramentas do ambiente virtual de aprendizagem, fará sua apresentação e participará das ações propostas pelo tutor. Módulo I - A importância e Necessidade da Lei de Licitações. 1.1 - Objetivos do módulo; 1.2 - Introdução; 1.3 - Obediência X Transgressão; 1.4 - O Que é Licitação; 1.5 - Evolução Histórica; 1.6 -Obrigatoriedade, Finalidade e Importância; 1.7 - Finalizando o Módulo; 1.8 - Atividades Avaliativas. Módulo II – A Lei das Licitações. 2.1 - Objetivos do módulo; 2.2 - Introdução; 2.3 - Princípios; 2.4 - Planejamento; 2.5 - Exceções; 2.6 - Definições de Termos da Lei; 2.7 - Vedações aos Agentes Públicos; 2.8 - Finalizando Módulo; 2.9 - Atividades Avaliativas; Módulo III - Tipos de Licitação. 3.1 - Objetivos do Módulo; 3.2 - Introdução; 3.3 -Menor Preço;3.4 - Melhor Técnica;3.5 - Técnica e Preço;3.6 - Maior Lance ou Oferta;3.7 - Finalizando o Módulo;3.8 - Atividades Avaliativas. Módulo IV – Modalidades de Licitação. 4.1 - Objetivos do Módulo; 4.2 - Introdução; 4.3 - Concorrência; 4.4 - Tomada de Preços; 4.5 -Convite; 4.6 - Concurso; 4.7 - Leilão; 4.8 - Finalizando o Módulo; 4.9 - Atividades Avaliativas. Módulo V — Dispensa, dispensabilidade e inexigibilidade de licitação.5.1 - Objetivos;5.2 - Introdução;5.3 - Licitação Dispensada;5.4 - Dispensa de Licitação;5.5 - Inexigibilidade de Licitação; 5.6 - Validade Jurídica; 5.7 - Finalizando o Módulo; 5.8 - Atividades Avaliativas. Módulo VI — Regime de Execução Indireta. 6.1 - Objetivos do Módulo; 6.2 - Propósito; 6.3 - Tipos de Regime; 6.4 - Empreitada por Preço Global; 6.5 - Empreitada por Preço Unitário; 6.6 - Tarefa; 6.7 -Empreitada Integral; 6.8 - Finalizando o Módulo; 6.9 - Atividades Avaliativas. Módulo VII - O Edital. 7.1 - Objetivos do Módulo; 7.2 - Conceitos; 7.3 -Características; 7.4 - Elaboração do Edital; 7.5 - Compras Públicas Sustentáveis; 7.6 - Finalizando o Módulo; 7.7 - Atividades Avaliativas. Módulo VIII - O Registro Cadastral.8.1 - Objetivos do Módulo;8.2 - Considerações Gerais;8.3 - SICAF - SISTEMA DE CADASTRATO DE FORNECEDORES; 8.4 - Finalizando o Módulo; 8.5 - Atividades Avaliativas. Módulo IX – A Comissão de Licitação. 9.1 - Objetivos do Módulo; 9.2 -Comissão Permanente e Especial – Distinção; 9.3 - Atribuições; 9.4 - Composição; 9.5 - Caso de Licitação em Comissão; 9.6 - Responsabilidade dos Membros; 9.7 - Duração da Comissão Permanente; 9.8 - Finalizando o Módulo; 9.9 - Atividades Avaliativas. Módulo X - A Comissão de Licitação.10.1 - Objetivos do Módulo;10.2 - Conceito;10.3 - Exigências;10.4 - Habilitação Jurídica;10.5 - Qualificação Técnica;10.6 - Qualificação Econômico-Financeira; 10.7 - Regularidade Fiscal; 10.8 - Documentação de Habilitação; 10.9 - Dispensa de Documentação; 10.10 - O Certificado de Registro Cadastral; 10.11 - Os Custos; 10.12 - Habilitação de Consórcio de Empresas; 10.13 - Finalizando o Módulo; 10.14 - Atividades Avaliativas. Módulo XI - Os Autos do Processo de Licitação. 11.1 - Objetivos do Módulo;11.2 - Abertura de Processo Administrativo;11.3 -Autuar, Protocolar e Numerar o Processo; 11.4 - Autorização e Recursos Orçamentários; 11.5 - Documentos Juntados ao Processo; 11.6 -Documentos Previamente Examinados; 11.7 - Finalizando o Módulo; 11.8 - Atividades Avaliativas. Módulo XII – Julgamento e Encerramento da Licitação. 12.1 - Objetivos do Módulo; 12.2 - Introdução; 12.3 - Abertura Envelopes Habilitação; 12.4 - Análise na Habilitação; 12.5 - Abertura dos Envelopes – Proposta dos Habilitados; 12.6 - Abertura dos Envelopes de Proposta; 12.7 - Análise das Propostas; 12.8 - Deliberação Quanto à Homologação e Adjudicação; 12.9 - Disposições Finais; 12.10 - Finalizando o Módulo; Módulo XIII - O Pregão. 13.1 - Objetivos do Módulo; 13.2 -Introdução; 13.3 - O Pregoeiro e Equipe de Apoio; 13.4 - Fases do Pregão; 13.5 - Pregão Presencial; 13.6 - O Pregão Eletrônico; 13.7 - Finalizando o Módulo; 13.8 - Atividades Avaliativas. Módulo XIV - O Sistema de Registro de Preços. 14.1 - Objetivos do Módulo; 14.2 - Introdução; 14.3 -Conceito; 14.4 - O SRP; 14.5 - Atribuições do Órgão Gerenciador; 14.6 - Atribuições do Órgão Participante; 14.7 - Ata de Registro de Preços; 14.8 - 47 O Edital para SRP;14.9 - Para Perumentos comprehentacione da pregularidad e Doc. 53914/20 Para 130/09/2020 M:30 Responsável: Thalya F. C. Cezario. Impresso por convidado em 07/08/2023 21:43. Validação: 2352.831 A.E.183.0630.88PE.C9F7.2063.C6D5.



THIVETSICIALE CALÓLICA de Pernambuco criada em 27 de setembro de 1951 reconhecida em 18 de janeiro de 1952 pelo decreto 30.417



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO E COLAÇÃO DE GRAU

CERTIFICO, em atendimento a requerimento do(a) graduado(a) e à vista da documentação do registro acadêmico arquivada nesta Diretoria de Admissão e Registro, que

*** DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, ***

filho(a) de José Marques Mariz e de Maria de Lourdes Bonavides Maia Mariz, nascido(a) em 25 de maio de 1977, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1999843 - SSP/PB, CONCLUIU, nesta Universidade, no 1º período letivo do ano de dois mil e um, o curso de BACHARELADO EM DIREITO, reconhecido pelo Decreto nº 59.141, de 25.08.66, publicado no Diário Oficial da União de 30.08.66. ***

COLOU GRAU de BACHAREL em dezessete de julho de dois míl e um. ***

Diretoria de Admissão e Registro da Pró-reitoria de Graduação e Extensão da Universidade Católica de Pernambuco, em cinco de dezembro de dois mil e um. ***

Prof^a. Maria Teresa Barreto de Melo Peretti ||Diretora de Admissão e Registro M^a de Fátima Lopes de Souzo Ajudante Administrativo

judante Administrikvo Mal. 1094-7

Certifica que a prospeta appia ceptoducas de do do original que se fai exploso.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO



29 VIA

n Reltor da Universidade Católica de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o cumprimento das exigências legais, confere a

DIOGO MATA DA SILVA MARIZ,

portador(a) do documento de identificação nº 11328-B-OAB/PB, de nacionalidade brasileira, em 17 de julho de 2001, o grau de

BACHAREL em DIREITO.

O presente diploma lhe é outorgado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife (PE), o7 de maio de 2010.

Profe Maria Teresa Barreto de Melo Peretti Diretora de Gestão Escolar

Prot. pr. Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira, S.J. Reitor

[PDF] Documentos comprobatórios da regula**Gradu ado (5)**914/20. Data: 30/09/2020 11:30. Responsável: Thalya F. C. Cezario. Impresso por convidado em 07/08/2023 21:43. Validação: 2352.831A.E1B3.0630.88FE.C9F7.2063.C6D5.





Diplomado(a)

entro Universitário de João Pess

atribuições e tendo em vista o Termo de Colação de Grau do dia 27 de dezembro de portador(a) da cédula de identidade n.º 3.091.211-SSP/PB, e outorga-lhe o presente Diploma, por ter concluído o Curso de DIREITO, para que possa gozar de todos os alessandra CAVALCANTI RIBEIRO, nascido(a) em 09/09/1990, natural de João Pessoa-PB, A Reitora do Centro Universitário de João Pessoa-UNIPE, no uso de Ø DIREITO BACHARELA o título de direitos e prerrogativas legais. 2012, confere

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

Alegandras Convalcants Rileins

51

Coordenador(ar)



Centro Universitário de João Pessoa UNIPÊ: Sistema Integrado de Controle Acadêmico Coordenadoria Geral dos Cursos de Pós-Graduação Histórico Acadêmico do Aluno

	Data:	10/01/19
1159	Hora:	11:48
	Página:	1

DADOS DO ALUNO										
Matrícula	Nome	Identic	lade	Org. I	Emissor	Nascime	nto	Sexo	CPF	
POS0660170	ALESSANDRA CAVALCANTI RIBEIRO	309	91211		SSP	09/09/19	90	F	090219	67405
Curso			Currí	culo	Turma		Turno)		C.R.E.
DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA - ESPECIALIZAÇÃO			066	6.09	1710	066009	SE	XTA /SÁ	BADO	9,35
Exterior Advisor Control Contr										

COMPONENTES CURRICULARES CURSADOS								
Semestre	Código	СН	Componente Curricular	Professor	Média	Conceito	Faltas	Situação
POS	PG1602	24	ATOS E PODERES ADMINISTRATIVOS E A ATUAÇÃO DOS AGEN	FERNANDO BALTAR	8,25	В		Α
POS	PG2077	24	CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA	ROSSANA GUERRA	8,00	В		Α
POS	PG2074	12	ENTES DE COOPERAÇÃO: SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS E T	LUIS CARLOS LIMA SOBRINHO	9,00	Α		Α
POS	PG1610	24	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO	RODRIGO DE QUEIROZ NOBREGA	9,00	Α		Α
POS	PG1608	12	GESTÃO DE PESSOAS NO SERVIÇO PÚBLICO	LUIZ BECKER	9,00	Α		Α
POS	PG1607	12	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANDRÉ RICARDO FONSECA DA SILVA	9,50	Α		Α
POS	PG1611	24	GESTÃO DE RISCOS E COMPLIANCE NO SETOR PÚBLICO	RICARDO FRANCESCHINI	9,00	Α		Α
POS	PG2076	16	GESTÃO TRIBUTÁRIA	LEONARDO AZEVEDO VENTURA	10,00	Α		Α
POS	PG1615	24	GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO	LUDINAURA REGINA SOUZA DOS SANTOS	10,00	Α		Α
POS	PG1603	24	LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	BRADSON TIBÉRIO LUNA CAMELO	10,00	Α	0	Α
POS	PG1614	16	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO SETOR PÚBLICO	SANDRO BERGUE	9,00	Α		Α
POS	PG1606	24	PROCESSO ADMINISTRATIVO E A FAZENDA PÚBLICA EM JUÍZO	SERGIO ALMEIDA DA SILVA	9,30	Α		Α
POS	PG1600	24	REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E ORGANIZAÇÃO DA ADM	WALESKA BEZERRA DE CARVALHO VASCON	10,00	Α		Α
POS	PG1605	24	RESPONSABILIDADE FISCAL, CIVIL E CRIMINAL DO GESTOR PÚ	OTTO RODRIGO MELO CRUZ	10,00	Α		Α
POS	PG1604	24	SERVIÇOS PÚBLICOS E A INTERVENÇÃO DO ESTADO NO DOMÍ	CARLOS BRAULIO DA SILVEIRA CHAVES	10,00	Α		Α
POS	PG1599	12	TEMAS FUNDAMENTAIS: NOÇÕES ELEMENTARES DE ESTADO,	ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES	9,50	Α		Α
POS	PG2075	12	DIREITO FINANCEIRO APLICADO	AILTON MENEZES CUNHA JUNIOR				Т
POS	PG1609	24	ESTATUTO DAS CIDADES, PLANO DIRETOR E LICENÇAS URBAN					Т

Situação: A: Aprovado R: Reprovado F: Reprovado por Falta D: Dispensado M: Matriculado T: Trancado

A - ótimo (equivalente ao conjunto de notas de 9,0 a 10,0); B - bom (equivalente ao conjunto de notas de 8,0 a 8,9); C - regular (equivalente ao conjunto de notas de 7,0 a 7,9)

COMPONENTES CURRICULARES A CURSAR						
Semestre	Código	Componente Curricular	Professor	СН		
POS	PG1138	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO		24		
POS	PG1310	Trabalho de conclusão de curso - TCC		30		

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		
Atividades	CH	Nota

Carga Horária Total 0

RESUMO DO ALUNO							
rancamentos	C.H. Componentes Cursados	C.H. Ativ. Compl.	C.H. Total Cursada	C.H. do Curso	C.R.E.		
0	320	0	320	410	9,35		

	OBSERVAÇÕES	

Este histórico só terá validade quando autenticado pela Secretaria da Pós-Graduação.

Secretaria de Pós-Graduação

Código Validador: 5665c6aa-5aa5-4f1b-bbd8-3dfbbcc905dc

Documento emitido em: 10/01/2019 às 11:48.

Este documento é valido por **30 (trinta) dias** e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet através do endereço: https://academico.unipe.br/validador.

IPE EDUCACIONAL LTDA